

permanecer indivisa; no segundo caso, os direitos do interdito serão exercidos na sociedade pelo representante legal do mesmo.

## ARTIGO 9.º

1 — A sociedade pode amortizar quotas nos seguintes casos :

- a) Em caso de insolvência ou falência do sócio titular;
- b) Em caso de arresto, arrolamento, penhora ou procedimento judicial sobre a quota;
- c) Por incumprimento do contrato social por parte do sócio, nomeadamente do disposto no seu artigo 7.º

2 — O valor da contrapartida da amortização será o que para a quota a amortizar resultar do último balanço socialmente aprovado, salvo se a lei dispuser de outro modo.

## ARTIGO 10.º

Mediante prévia deliberação dos sócios fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objectivos diferentes ou reguladas por lei especial.

## ARTIGO 11.º

Fica desde já autorizado o sócio gerente Florêncio Manuel Neto Azenha a proceder ao levantamento do capital social depositado no Banco Espírito Santo, agência do Bairro do Liceu, Setúbal, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, para custear as despesas de constituição e registo, instalações, equipamento e início de actividade da sociedade.

Está conforme o original.

29 de Julho de 1996. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena dos Santos Taia Soares dos Santos*. 3000221125

### BROTOFLORA — VIVEIROS DA QUINTA DE S. FRANCISCO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4784/980312; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 67/980312.

Certifico que Nuno Alexandre Queiroz Silvestre, solteiro, maior, Ana Cristina Silvestre Ferreira, solteira, maior, Catarina Alexandra Silvestre Ferreira, solteira, maior, e Paula Sofia Queiroz Silvestre, solteira, maior, constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

## 1.º

A sociedade adopta a fírm BROTOFLORA — Viveiros da Quinta de São Francisco, L.ª, e tem a sua sede na Quinta de São Francisco, freguesia de São Simão, concelho de Setúbal.

## 2.º

O seu objecto consiste na produção e comércio de plantas e de materiais de jardinagem.

## 3.º

O capital social é de dois milhões de escudos, integralmente realizado, em espécie e distribuído em quatro quotas, uma de um milhão e quatrocentos mil escudos do sócio Nuno Alexandre Queiroz Silvestre

e três do valor nominal de duzentos mil escudos, pertencentes uma a cada uma das sócias Ana Cristina Silvestre Ferreira, Catarina Alexandra Silvestre Ferreira e Paula Sofia Queiroz Silvestre.

## 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração e a sua representação, activa e passivamente, em juízo e fora dele, fica a cargo dos gerentes que vierem a ser designados em assembleia geral, bastando a assinatura de qualquer dos gerentes nomeados para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos.

§ único. Fica, desde já, designado gerente Manuel Nogueira Silvestre, casado, residente na quinta de São Francisco, Azeitão, Setúbal.

## 5.º

Na cessão de quotas por parte de qualquer sócio terão o direito de preferência a sociedade em primeiro lugar e os sócios em segundo.

### Relatório nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais

## 1 — Introdução:

Jorge Manuel Lucas Casal, revisor oficial de contas inscrito na respectiva lista com o n.º 765, vem, nos termos do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, emitir o relatório sobre a verificação das entradas em espécie, efectuadas pelos sócios indicados no n.º 2, na realização do capital de 2 000 000\$ da sociedade a constituir BROTOFLORA — Viveiros da Quinta de S. Francisco, L.ª, que terá sede na Rua do Conselheiro Martins Carvalho, 23, cave, direita, 1400 Lisboa.

2 — Identificação dos sócios com entradas em espécie e quotas que subscrevem:

2.1 — Nuno Alexandre Queiróz Silvestre, solteiro, maior, portador do bilhete de identidade n.º 9225086, emitido em 11 de Agosto de 1993 pelo arquivo de identificação de Lisboa, e morador na Rua do Conselheiro Martins de Carvalho, 23, cave, direita, em Lisboa, que subscreve uma quota de 1 400 000\$;

2.2 — Ana Cristina Silvestre Ferreira, solteira, maior, portadora do bilhete de identidade n.º 8484493, emitido em 8 de Outubro de 1996 pelo arquivo de identificação de Lisboa, e moradora na Rua de Manuel da Silva Carolino, prédio, s/n, 4.º, esquerdo, em Alcobaça, que subscreve uma quota de 200 000\$;

2.3 — Catarina Alexandra Silvestre Ferreira, solteira, maior, portadora do bilhete de identidade n.º 9587867, emitido em 8 de Janeiro de 1993 pelo arquivo de identificação de Lisboa, e moradora na Rua de Manuel da Silva Carolina, prédio s/n, 4.º, esquerdo, em Alcobaça, que subscreve uma quota de 200 000\$;

2.4 — Paula Sofia Queiroz Silvestre, solteira, maior, portadora do bilhete de identidade n.º 9887804, emitido em 2 de Março de 1995 pelo arquivo de identificação de Lisboa, e moradora na Rua do Conselheiro Martins de Carvalho, 23, cave, direita, em Lisboa, que subscreve uma quota de 200 000\$.

## 3 — Descrição dos bens:

Para realização do capital, o sócio Nuno Alexandre Queiróz Silvestre entrega as mercadorias, a seguir descritas, que fazem parte das existências afectas à sua actividade comercial e cujo valor consta no inventário reportado a 30 de Dezembro de 1997. A verificação física dos vários lotes de espécies de plantas envasadas foi efectuada na sua exploração agrícola sita na Quinta de São Francisco, Brejos de Azeitão.

Quantidade	Espécie	Preço unitário	Valor da existência
25	Acer .....	1 500\$00	37 500\$00
90	Albizinia Julibrissin .....	2 500\$00	225 000\$00
25	Callistemon .....	500\$00	12 500\$00
500	Camélia Japónica .....	3 000\$00	1 500 000\$00
58	Casuarina .....	1 200\$00	69 600\$00
25	Celtis Australis .....	800\$00	20 000\$00
20	Celtis Occidentalis .....	800\$00	16 000\$00
30	Ceratonia siliqua .....	800\$00	24 000\$00
30	Cercis Siliquastrum .....	600\$00	18 000\$00
30	Cotoneaster .....	600\$00	18 000\$00
16	Cupressus Arizona .....	1 000\$00	16 000\$00
48	Cupressus Sempervirens .....	1 000\$00	48 000\$00
100	Grevillea Robusta .....	800\$00	80 000\$00
1400	Hydrangea .....	300\$00	420 000\$00
33	Ilex Aquifolium .....	800\$00	26 400\$00
35	Jeniperus Phoeniceae .....	1 500\$00	52 500\$00
100	Lagerstroemia Indica .....	1 000\$00	100 000\$00

Quantidade	Espécie	Preço unitário	Valor da existência
50	Magnolia Grandiflora .....	3 000\$00	150 000\$00
160	Magnolia Grandiflora .....	2 000\$00	320 000\$00
58	Magnolia Soulangeana .....	4 000\$00	232 000\$00
30	Nerium Oleander .....	800\$00	24 000\$00
50	Phoenix Canariensis .....	3 000\$00	150 000\$00
2000	Phoenix Canariensis .....	300\$00	600 000\$00
140	Pinus Pinea .....	2 500\$00	350 000\$00
140	Pinus Pinea .....	1 000\$00	140 000\$00
600	Pinus Pinea .....	800\$00	480 000\$00
50	Pinus Nigra .....	2 500\$00	125 000\$00
30	Pistacea Terebinthus .....	800\$00	24 000\$00
25	Pistacea Lentiscus .....	800\$00	20 000\$00
60	Pittosporum Crassifolium .....	700\$00	42 000\$00
30	Pittosporum Ondulatum .....	700\$00	21 000\$00
25	Quercus Roble .....	800\$00	20 000\$00
30	Quercus Rubra .....	2 000\$00	60 000\$00
200	Quercus Rubra .....	700\$00	140 000\$00
43	Quercus Suber .....	1 500\$00	64 500\$00
2400	Rosa .....	230\$00	552 000\$00
620	Strelitzia Reginae .....	300\$00	186 000\$00
60	Tilia .....	800\$00	48 000\$00
33	Tipuana Tipu .....	2000\$00	66 000\$00
20	Viburnum Opulus .....	600\$00	12 000\$00
45	Viburnum Tinus .....	400\$00	18 000\$00
30	Washingtonia .....	4 000\$00	120 000\$00
120	Weigelia Florida .....	400\$00	48 000\$00
	<i>Total</i> .....		6 696 000\$00

Para a realização das suas quotas as restantes sócias, Ana Cristina Silvestre Ferreira, Catarina Alexandra Silvestre Ferreira e Paula Sofia Queiroz Silvestre, entregam os seguintes bens cuja titularidade se comprova através de cópias das facturas, emitidas em nome de Ana Cristina São Ferreira e outros, conforme descrição no seguinte mapa:

Número da factura	Fornecedor	Designação	Valor da factura
10448	Júlio F. Reis — electricista bobinador, contribuinte n.º 800629833.	Peças e material diverso para instalação de sistema de rega.	530 097\$50
10449	Júlio F. Reis — electricista bobinador, contribuinte n.º 800629833.	Peças e material diverso para instalação de sistema de rega.	62 672\$00
10450	Júlio F. Reis — electricista bobinador, contribuinte n.º 800629833.	Peças e serviços de mão de obra para instalação .....	67 193\$00
10468	Júlio F. Reis — electricista bobinador, contribuinte n.º 800629833.	Peças e material diverso para instalação de sistema de rega.	12 954\$00
317	Júlio F. Reis — electricista bobinador, contribuinte n.º 800629833.	Peças e material diverso para instalação de sistema de rega.	191 926\$00
539	Júlio F. Reis — electricista bobinador .....	Peças, diverso material e mão de obra para instalação do sistema de rega.	25 903\$00
		<i>Total da facturação</i> .....	890 745\$50
	Desvalorização de 30 % face a três anos de utilização		267 223\$50
			623 521\$50

cabendo, por parte proporcional, a cada sócia, um terço sobre a importância de 890 745\$, o que vai permitir a seguinte divisão:

	Valores (em escudos)
Ana Cristina Silvestre Ferreira .....	207 840\$50
Catarina Alexandra Silvestre Ferreira .....	207 840\$50
Paula Sofia Queiroz Silvestre .....	207 840\$50

#### 4 — Critérios usados para a avaliação:

O critério usado para a avaliação dos bens pertencentes ao sócio Nuno Alexandre Queiroz Silvestre foi o do valor realizável líquido, ou seja, o esperado preço de venda de um bem deduzido dos necessá-

rios custos previsíveis de acabamento e venda. Utilizou-se este critério porque o exercício da actividade comercial pelo sócio não dispunha de contabilidade organizada, o que torna impossível comprovar, de forma inequívoca, os preços de produção.

Igualmente o critério utilizado para a avaliação dos bens das restantes sócias foi o do valor da factura de aquisição deduzido de uma taxa de amortização anual a 10 % por três anos, correspondentes ao tempo de utilização efectiva.

#### 5 — Declaração:

Face ao que antecede, declara-se que o valor dos bens é avaliado em 7 319 521\$ pelo que os sócios descritos no n.º 2 realizam as suas quotas, ficando credores da sociedade em, respectivamente:

Nome do sócio	Quota subscrita	Quota parte do valor dos bens	Valores credores sobre a sociedade
Nuno Alexandre Q. Silvestre .....	1 400 000\$00	6 696 000\$00	5 296 000\$00
Ana Cristina S. Ferreira .....	200 000\$00	207 840\$00	7 840\$00

Nome do sócio	Quota subscrita	Quota parte do valor dos bens	Valores credores sobre a sociedade
Catarina Alexandra Ferreira .....	200 000\$00	207 840\$00	7 840\$00
Paula Sofia Q. Silvestre .....	200 000\$00	207 840\$00	7 840\$00

26 de Janeiro de 1998. — (*Assinatura ilegível.*)

Está conforme o original.

26 de Março de 2004. — O Primeiro-Ajudante, *Pedro Fernando da Silva Costa*.  
3000147617

### ALGIBEBE — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E DE ARTIGOS PARA O LAR, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4136; identificação de pessoa colectiva n.º 503614513; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 29/960118.

Certifico que entre Cipriana de Fátima Soeiro Roque, divorciada, Maria de Lurdes Paixão Oliveira Branco Lima, casado com Carlos Isidro da Conceição Lima, na comunhão de adquiridos, e José Manuel Flor da Silva Raposo, casado com Célia dos Anjos Godinho Raposo, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma ALGIBEBE — Comércio de Vestuário e de Artigos para o Lar, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede na Praça de Olga Morais Sarmiento, 18, 2.º, direito, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal.

2.º

O objecto da sociedade consiste na comercialização de peças de vestuário e de diversos artigos para o lar.

3.º

O capital social é de quatrocentos e cinquenta mil escudos, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de três quotas iguais de cento e cinquenta mil escudos, pertencendo uma a cada um dos sócios.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a todos os sócios, desde já nomeados gerentes.

§ único. A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

5.º

A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios, porém, a favor de terceiros, carece de consentimento da sociedade.

6.º

A sociedade fica autorizada a participar em sociedades com objecto diferente e em agrupamentos complementares de empresas.

#### Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, para o que a gerência fica, desde já, autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos, podendo proceder ao levantamento das entradas realizadas para pagamento de mercadorias e equipamentos a adquirir.

Está conforme o original.

2 de Outubro de 1996. — A Primeira-Ajudante, *Célia Santana Paulo Rodrigues*.  
3000221220

### I. C. — IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 2345/890726; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 24/20020320.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:  
Redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato. Montante do reforço e como foi subscrito: 602 410\$, por

incorporação de resultados transitados, em partes iguais pelos sócios Manuel Aurélio Batista da Cruz e Inês da Natividade Batista de Oliveira Faria, tendo em consequência o artigo 3.º do respectivo contrato ficado com a seguinte redacção:

#### ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros acha-se integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas de dois mil e quinhentos euros, cada uma, pertencendo uma ao sócio Manuel Aurélio Batista da Cruz e outra à sócia Inês da Natividade Batista de Oliveira Faria.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

29 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Dulce Luísa Charneca Neno Tomaz*.  
1000219629

### SADEUROPA — INDÚSTRIA DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3498; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 15/951117.

Certifico que foi alterado parcialmente o contrato tendo os artigos 4.º e 5.º ficado com a seguinte redacção:

#### ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for de liberado em assembleia geral, fica afectada às pessoas a designar e a nomear em assembleia geral, ficando deste já nomeado gerente o outorgante Joaquim Manuel Ferreira.

#### ARTIGO 5.º

Para obrigar a sociedade nos seus actos e contratos inclusive para acordar, desistir e transigir em juízo basta a assinatura de um gerente ou a de um procurador da sociedade.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

5 de Setembro de 1996. — A Primeira-Ajudante, *Maria Geraldine da Silva Ferreira*.  
3000221132

### VELUDO — ATELIER DE MODA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 3959; identificação de pessoa colectiva n.º 503445720; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/950605.

Certifico que entre Maria Isabel Barroso Faria Figueiredo, casada com José Dias Figueiredo, na comunhão geral, e Maria Cidélia dos Santos Almeida de Melo Sampaio, casada com Luís Frederico Ortigão de Melo Sampaio, na separação, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta o tipo de sociedade comercial por quotas, a sua firma é constituída pela denominação Veludo — Atelier de Moda, L.<sup>da</sup>, e a sua sede fica instalada na Travessa de Santa Maria, 13, freguesia de Santa Maria, concelho de Setúbal.

#### ARTIGO 2.º

Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá mudar a sua sede quando o julgar conveniente aos seus interesses, para dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e poderá abrir sucursais ou qualquer outra forma de representação.